



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3126 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Prefeitura emite comunicado e explica os motivos da reforma do Pavilhão da Praça da Matriz estar paralisada.

A Prefeitura de Pau dos Ferros comunica à população os motivos pelos quais a obra da reforma do Pavilhão da Praça da Matriz encontra-se paralisada.

Ao assumir a gestão, em janeiro de 2021, foi reiniciado o processo para finalização do projeto arquitetônico, porém, o mesmo foi interrompido quando o arquiteto, responsável pela obra, tomou ciência de que a edificação em questão era considerada Patrimônio Histórico, Cultural Arquitetônico do Município, conforme Lei nº 1563/2016.

Para concluir o processo de elaboração do projeto em conformidade com a Lei, o arquiteto acionou o Ministério Público Estadual e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), visando compreender a maneira correta de intervir na construção, em questão, e quais medidas deveriam ser tomadas em relação à intervenção iniciada em 2020, ainda na gestão anterior, quando foram erguidas paredes que podem ter ferido a estrutura tombada.

Até o seguinte momento deste comunicado os órgãos citados não responderam aos questionamentos, motivo pelo qual serão reiterados nos próximos dias, visando finalizar essa problemática e, finalmente, concluir o projeto e iniciar com máxima urgência a execução da obra.

TEXTO: Liana Lacerda



IMAGEM: ASCOM

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E/OU CADASTRO DE RESERVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.

O MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, representado pela Prefeita, Excelentíssima Sra. Marianna Almeida Nascimento, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I. A contratação será na forma e de acordo com a Lei Municipal nº 1.827/2022 com o objetivo de atender as necessidades das Secretaria municipal de saúde.

1.2. O processo seletivo consistirá de análise de currículo e entrevista.

1.3. A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.

1.4. A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatório, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

1.5. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade, interesse em assumir o posto ou não compareça no prazo da convocação que dar-se-á através em Diário Oficial, será considerado (a) como desistência tácita, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de do Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN.

3. DAS INSCRIÇÕES

Diário Oficial do Município

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. da Independência N. 1.640, Centro, Pau dos Ferros-RN, **nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022 das 8h até as 12h00mim de forma gratuita.**

3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Ainda sobre o não cabimento de recuso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato, é importante ressaltar que no ato da inscrição, deverá o candidato, obrigatoriamente declarar a opção de cargo pretendido, documentações comprobatórias, documentos pessoais e de currículo com conforme exigido no item 8.7 do Edital 001/2022.

3.4. É vedado por este Edital inscrições para mais de um cargo.

3.5. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição que se encontra no **ANEXO II** e apresentar no dia da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1. Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.

4.2. Para a análise do currículo, os candidatos deverão entregar cópias autenticadas dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela CPSS.

4.3. Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente a área pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.

4.4. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado.

4.5. Não será reconhecido como curso de aperfeiçoamento ou experiência, a realização de estágios: curricular, obrigatório e/ou não obrigatório e serviços voluntários.

4.6. Todos os candidatos cujo currículo atenda aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios autenticados serão classificados para a entrevista.

5. ENTREVISTA

Diário Oficial do Município

5.1. Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas por profissionais qualificados, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.

5.2. Na entrevista serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato.

5.3. Serão entrevistados os candidatos classificados na Etapa de Análise Curricular, conforme disposto no item 4.6 deste Edital.

5.4. Na etapa entrevista, todos os candidatos serão pontuados.

5.5. A falta do candidato na data e horário agendados para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo.

6 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

6.2. A pontuação atribuída pela análise curricular será feita, conforme alíneas abaixo:

I. A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Participação em cursos, seminários, congressos ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 40 (quarenta) horas duração, será atribuído 0,1 ponto por certificado ou diploma apresentado.	Até o máximo de 0,5 pontos
Pós-graduação na área pretendida (mínimo 360 horas), será atribuído 0,5 pontos por certificado ou diploma apresentado.	0,5 pontos até o limite de 1,0 pontos
Mestrado, será atribuído 0,75 pontos por certificado ou diploma apresentado.	0,75 pontos até o limite de 1,5 pontos
Doutorado	2,0 pontos até o limite de 2,0 pontos

Diário Oficial do Município

6.2.1 Os títulos (diplomas ou certificados) ou aperfeiçoamento de recursos humanos deverão ser expedidos por instituição de ensino ou reconhecido oficialmente.

6.2.2. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

6.3. A pontuação atribuída mediante entrevista, será avaliada da seguinte forma:

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO (máxima)
Perfil do candidato, diante do trabalho na área pleiteada	1,0 pontos
Disponibilidade para o trabalho	1,0 pontos
Concepção de conceitos na área pretendida.	1,0 pontos
Capacidade de responder as questões específicas relacionadas ao cargo pretendido	1,0 pontos
Ética no desempenho na área pretendida	1,0 pontos

6.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas nas duas etapas: análise curricular e entrevista.

6.5. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- 1) maior pontuação obtida na entrevista
- 2) maior pontuação obtida na análise curricular;
- 3) idade – priorizando o candidato com mais idade.

7. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

7.1 – Remuneração de acordo com Anexo I.

7.2 – Jornada de Trabalho sem autorização para redução ou alteração de acordo com anexo I.

7.3 – A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.827/2022, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências da função.

8 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Diário Oficial do Município

- 8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
- 8.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 8.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- 8.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso;
- 8.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Registro de classe regular se for o caso, Certificado de Reservista se for do sexo masculino, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e currículo, no momento da inscrição;
- 8.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 8.9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;
- 8.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
 - a) Currículo profissional ou similar (cópias);
 - b) Comprovante de conclusão de curso (cópia);
 - c) Outros cursos e demais títulos (cópias);
 - d) Registro de Classe, se for o caso (cópias).
 - e) Formulário de inscrição devidamente preenchida pelo candidato localizado no anexo II.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração – Pau dos Ferros/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h às 12h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado final e consequente homologação do Processo Seletivo.

Diário Oficial do Município

10 – COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado através de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo Presidente e 02 (dois) membros analisadores devidamente nomeados.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

11.2. A convocação para a formalização de contratação será exclusivamente através da publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados.

11.3. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Pau dos Ferros/RN, através da Secretaria Municipal de Administração.

11.4. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

11.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado por mais um ano de acordo com critério e necessidade do Município, dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

11.6. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

11.6.1 - 1 (uma) fotos 3x4 colorida e recente;

11.6.2 - Fotocópia da Cédula de Identidade;

11.6.3 - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

11.6.4 - Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

11.6.5 - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

11.6.6 - Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

11.6.7 - Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

11.6.8 - Fotocópia do comprovante de escolaridade;

11.6.9 - Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

Diário Oficial do Município

11.6.10 - Fotocópia do diploma do curso de graduação e comprovação de regularidade junto ao conselho de classe, se houver.

11.6.11 - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

11.6.12 – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se houver).

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Saúde ou no site www.paudosferros.rn.gov.br;

12.2. A convocação para a etapa de entrevista será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, com informações de local, data e horário.

12.3. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para entrega de documentação ou deixarem de realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.

12.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e número de telefone junto a Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

12.6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

12.7. A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.

12.8. Em nenhuma hipótese, os reprovados em qualquer etapa poderão ser aproveitados no final do processo, não havendo possibilidade de alocação no final da lista para aproveitamento futuro.

12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.

12.10. Os casos omissos ou que apresentarem dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS.

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 19 de janeiro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**ANEXO I****1 – DA FUNÇÃO, VAGA E CARGA HORÁRIA**

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS	DE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO ESF	04	03		40 horas	Graduação em Medicina, registro profissional vigente no respectivo conselho.	R\$: 14.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	03		40 horas	Curso Técnico em Enfermagem completo, registro profissional vigente no respectivo conselho	R\$: 1.212,00

Diário Oficial do Município

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

-

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO

CEP: _____ - _____ CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO VITAE COM: _____ PÁGINAS

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição.

Pau dos Ferros (RN), ____/____/2021

ASSINATURA DO CANDIDATO_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea f, do art.24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente o valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o Art. 3º da Lei nº 1.265, de 06 de setembro de 2011, concedido aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, no ativo exercício dos respectivos cargos.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**Dispõe sobre a Concessão de Férias a Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Conceder Férias, conforme preceitua a Lei 1614/2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a Vereadora Presidente desta Casa Legislativa, a Sra. **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, que serão gozados de 24/01/2022 a 22/02/2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

JOSÉ ALVES BENTO
VICE-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.02.25.0001
CONTRATO Nº 31012018-01

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA.....: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

1. **OBJETO.....:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula SEXTA DA VIGÊNCIA do Termo de Contrato, aditivado o prazo, contados a partir de 31 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2023.

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: Exercício 2022, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos

Diário Oficial do Município

Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ - **EMPRESÁRIO**

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0093

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIAO LTDA

CNPJ: 08.547.432/0006-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS OU INCORPORADOS A ESTE ÓRGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NESTA SOLICITAÇÃO DE DESPESA E TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: O DESCONTO CONTRATADO É DE 5,58% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO) POR LITRO, APLICADO NO VALOR DO LITRO NO ATO DO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO NA BOMBA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001- **GABINETE DA PREFEITA**, AÇÃO 2021 - MANUTENÇÃO DA FROTA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO, FONTE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, AÇÃO 2190- MANUTENÇÃO DA FROTA DA SESAU, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 15001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diário Oficial do Município

DE SAÚDE; AÇÃO 2190-MANUTENÇÃO DA FROTA DA SESAU, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 16000000-TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001-**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, AÇÃO 2215 - MANUTENÇÃO DA FROTA - SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; AÇÃO 2221 MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 16600000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; AÇÃO 2216-APOIO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF), CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO, 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS; AÇÃO 2220-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VEÍCULOS-SCFV/CRAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 16600000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS; AÇÃO 2235-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS (PAEFI/CREAS), CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO, 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; AÇÃO 2235 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS (PAEFI/CREAS), CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO, 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS; AÇÃO 2204, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS..

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DA DATA DE SUA ASSINATURA EM 20 DE JANEIRO DE 2022 E ENCERRAMENTO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
POSTO FREI DAMIAO LTDA – **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 008/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico N° 6/2021-0014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: POUSADA VIDA E LUZ EIRELI

CNPJ: 32.619.914/0001-21

Diário Oficial do Município

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Hospedagens, Translado e Alimentação na Cidade de Natal/RN.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 312.761,00 (trezentos e doze mil, setecentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 8001 – Secretária Municipal de Saúde – Ação 2163 – Promoção e Funcionamento do Serviços Administrativos – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e encerramento em 20 de janeiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
CLEONILDA DUTRA DE OLIVEIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 119/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: BOSS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 24.866.458/0001-96

OBJETO: o objeto do presente Termo Aditivo o aditivo a alteração das cláusulas quarta e oitava do termo aditivo do contrato 119/2021, para alteração no valor de R\$ 141.388,42 (cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), acrescentando o valor de R\$ 47.486,81 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), com o percentual de 48,78%, conforme a planilha de readequação em anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação 2191 – Implantação e promoção das atividades do Centro de Especialidades Médicas (CEM), Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações, Fonte 15001002, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 65,II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
BOSS CONSTRUÇÕES EIRELI - **CONTRATADA**

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº. 001 – PMPFSECULT*Em, 20 de janeiro de 2022.*

Institui a comissão eleitoral para realização do Fórum de escolha, dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e do Conselho Municipal de Turismo – CMT biênio 2022/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a comissão eleitoral para acompanhar e conduzir a eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e do Conselho Municipal de Turismo – CMT de acordo com o disposto nos Editais 001/2022 e Edital 002/2022.

Art. 2º - Nomear para comissão eleitoral os seguintes representantes:

I - Francisco Genário Pinheiro Melo;

II – Jefferson Diego de Aquino Alves;

Art. 3º - Compete a Comissão: realizar e conduzir o processo eleitoral seguindo orientações do Edital 001/2022 e Edital 002/2022 para escolha dos novos representantes selecionados por seguimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 20 de janeiro de 2022.

Diário Oficial do Município**MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 01/2022 - PMPF/SEPLAN*Em, 19 de janeiro de 2022.*

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado, o **Sr. AUGUSTO CÉSAR CHAVES CAVALCANTE**, Engenheiro Civil, CREA-RN 2116987725, Portaria 219/2021, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de **Nº 188/2021**, cujo objeto é a **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS**, NESTE MUNICÍPIO, que será realizado pela empresa **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, oriundo da Tomada de Preços **Nº 2/2021-0002**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 053/2022 - PMPF/SESAU*Em, 20 de janeiro 2022.*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIAO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (**meia**) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **14 de Janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 054/2022 - PMPF/SESAU
Em, 20 de janeiro 2022.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIAO CRISTOVAM DA SILVA**, 1 (**uma**) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **19 a 20 de Janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Diário Oficial do MunicípioSECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 055/2022 - PMPF/SESAU*Em, 20 de janeiro de 2022.***A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **20 de Janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 056/2022 - PMPF/SESAU*Em, 20 de janeiro de 2022.***A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **20 de Janeiro 2022**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 057/2022 -PMPF/SESAU
Em, 20 de janeiro 2022.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIAO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (**meia**) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **20 de Janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 058/2022 - PMPF/SESAU
Em, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial do Município**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **20 a 21 de Janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 059/2022 - PMPF/SESAU
Em, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, ½ (meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **21 de Janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 060/2022 - PMPF/SESAU
Em, 20 de janeiro 2022.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIAO CRISTOVAM DA SILVA**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **21 de Janeiro de 2022**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE